



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 594

De 05 de outubro de 2009

Autógrafo nº 244/09 – Projeto de Lei Complementar nº 065/09

Autor: Vereador Paulo Maranata

Permite a anexação e o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de setembro de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitida a anexação dos lotes 132 e parte do lote 131, do imóvel localizado na Avenida Doutor Abeylard Netto Amarante, entre as Ruas dos Bombeiros e Nicolau Jorge Lauand, do loteamento denominado Jardim das Estações, com Inscrição Cadastral Municipal números 06.175.007 e 06.175.006. Feita a anexação fica permitido o desmembramento desta área em lotes "A" e "B".

Parágrafo único. As áreas "A" e "B" desmembradas passarão a ter 225,00 m² cada.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guiçê nº 051.335/2009 - ("PC").

•Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarto-Feira, 07/outubro/09 – Exemplar nº 7.215.

1747 27/10/2009 09:43:40 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA